



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1766

Em 04 / 06 / 24

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 03 de junho de 2024

Ofício nº 1768/2024/SG

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 949/2024
Pedido de Informação nº 50/2024
De Autoria da Vereadora Tallia Sobral

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 50/2024, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Tallia Sobral, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania (SESUC), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS

SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.06.03 17:12:53 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Juiz de Fora, 06 de maio de 2024.

Ref: Pedido de Informação nº 50/2024

Excelentíssima Prefeita Margarida Salomão,

Com os devidos cumprimentos, em atenção à demanda apresentada a esta Secretaria, cumpre-nos informar que atuação da Guarda Municipal nos casos mencionados no Pedido de Informação nº 50/2024 se deu estritamente nos termos do § 8º, do Art. 144, da Constituição Federal, visando apenas garantir a prestação do serviço público prestado pelo DEMLURB, sendo ainda observada a decisão do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADPF 976 – DF.

Destacamos que o empenho da GMJF nos locais referenciados em documento supracitado ocorreu sem maiores intercorrências, sendo registrada a prisão de um único indivíduo pelo crime de ameaça a servidor público no exercício de sua função.

Ressalta-se que a Guarda Municipal não realiza a retirada forçada de pessoas em situação de vulnerabilidade social das ruas, nem procede com o recolhimento de seus pertences e materiais.

Informamos que os agentes da Guarda Municipal participaram em 2021 de uma capacitação oferecida pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) onde foram abordadas questões como o tratamento humanizado, o olhar de empatia para pessoas em vulnerabilidade, a relação histórica da formação dessa população, a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPR) e o trabalho que a gestão municipal faz frente ao tema. Além da mencionada capacitação, os agentes também passam por processo de qualificação profissional que abrange disciplinas de Direitos Humanos, o atendimento a minorias e grupos vulneráveis e o combate ao racismo estrutural.

Por fim, destaca-se que em abril do ano corrente, uma servidora da Guarda Municipal esteve em Brasília participando de um curso de formação sobre atendimento à população em situação de rua promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Na Capital Federal, a agente participou de oficina de preparação do Projeto Pedagógico referente ao curso que será realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e Secretaria Nacional de Políticas de Drogas e Gestão de Ativos (Senad), em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Sendo o que cumpre informar, renovamos os votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para contribuir com informações adicionais que julgar pertinente.

Respeitosamente,

Memorando 4- 41.205/2024

De: Flávia M. - SAS - SSVM - DTR

Para: SAS - Secretaria de Assistência Social - A/C Maria M.

Data: 07/05/2024 às 09:59:52

Setores envolvidos:

SAS, SESUC, SAS - SSVM - DTR, SEDH, DACOL

Pedido de Informação nº 50/2024 - Tallia Sobral

Prezada Secretária

Em atenção ao Of. Nº 949/2024 – DE ssb, datado de 24 de abril de 2024, referente ao Pedido de Informação nº 50/2024, de autoria da Vereadora Tallia Sobral Nunes, cumpre informar que,

A Secretaria de Assistência Social, através do Serviço Especializado em Abordagem Social, SEAS, executado pela OSC parceira AMAC, realiza cotidianamente a identificação de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social relacionados a situação de rua e trabalho infantil, através de um trabalho social planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança.

O Serviço Especializado em Abordagem Social, SEAS, encontra-se ancorado na premissa constitucional da Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, e de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2009. O serviço é respaldado pelos eixos norteadores da Proteção Social, que perpassa pela capacidade de vinculação e identificação das necessidades das pessoas e famílias em situação de risco nos espaços públicos; pela ética e respeito à dignidade humana, diversidade e não discriminação, bem como, pelo acesso a direitos socioassistenciais e construção de autonomia.

No cotidiano de intervenção da equipe do SEAS, ao realizar o atendimento a pessoas e famílias que utilizam espaços públicos das ruas como forma de moradia e/ou sobrevivência, são ofertados encaminhamentos aos demais serviços, programas e benefícios socioassistenciais, bem como da saúde, além das orientações mediante situação de acúmulo e obstrução de via pública. Neste caso, os assistidos são reiteradamente orientados sobre a necessidade de não obstruírem vias e espaços públicos, situação passível de zeladorias por outros entes da administração pública.

Sobre os encaminhamentos, são oferecidos o acesso a alimentação no Restaurante Popular; a condução ao Centro POP e Nupop, durante o dia; às Casas de Passagens à noite, bem como o acolhimento institucional em Casas 24 horas, mediante necessidade do assistido e avaliação técnica. Mediante desejo e condições do assistido no processo de saída das ruas é ofertado o benefício do Auxílio Moradia, na perspectiva de apoio financeiro e acompanhamento técnico. Os casos de saúde física e mental, os assistidos são direcionados ao atendimento pelo Consultório Na Rua (CNR), UPA's, HPS, CAPS AD, CAPS Casa Viva, entre outros.

Nos casos de pessoas em situação de rua, em trânsito pela cidade (migrante/trecheiro) são ofertados os serviços de embarque, mediante avaliação técnica.

O Centro Pop e o Nupop estão localizados na área central e, durante o dia ofertam serviços para pessoas adultas em situação de rua, desde o suprimento das necessidades imediatas como higiene pessoal, banho, lavagem de roupas, refeições, guarda de pertences, aos encaminhamentos, ações coletivas e acompanhamento técnico no processo de saída das ruas, com realização do cadastro único.

As Casas de Passagens, também localizadas na área central, ofertam serviços para pessoas adultas em situação de rua em pernoites, também ofertam higiene pessoal, refeições, ações coletivas, atendimento e acompanhamento técnico. Os equipamentos dispõem de canil, com baias para machos e fêmeas, com assessoria periódica de orientação sobre cuidado com pet's (vacina, vermifugação) pela equipe do Canil da PJJF.

Reiteramos que, os encaminhamentos pela equipe de Abordagem Social efetiva-se a partir da oferta e da aceitação do assistido. Portanto, as intervenções da Assistência Social estão no escopo da proteção social das pessoas em situação de rua.

Os pontos de acúmulo e obstrução de passagem são mapeados periodicamente, a partir das orientações e intervenções junto aos assistidos e, disponibilizados à Secretaria de Governo, conforme diretrizes de gestão.

Assim, em relações aos pontos destacados e enumerados, informamos que o Serviço Especializado em Abordagem Social não faz retirada de pessoas e de seus pertences e, a equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social atua em conformidade com a regulação e legislação acima mencionada, com capacitações periódicas que asseguram atendimento humanizado das pessoas em situação de rua.

Em tempo, cumpre informar que, as situações referentes a animais de estimação, segurança pública ou zeladoria, que são demandadas a esta Secretaria, têm como orientação o encaminhamento aos respectivos órgãos competentes (Canil, Polícia Ambiental, Guarda Municipal, Polícia Militar, Demlurb), uma vez que **"As ações de busca ativa e abordagem social da população em situação de rua têm como objetivo a inserção das(os) usuárias(os) nos serviços, programas, projetos e benefícios da política pública de assistência social e devem ser ampliadas no escopo da garantia dos direitos socioassistenciais. Ações de zeladoria, fiscalização e segurança pública não constituem serviços e provisões de assistência social e, portanto, não devem ser feitas no âmbito das intervenções realizadas pelas equipes de referência do SUAS."** RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 129, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Abordagem Social funciona todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, de 7h às 24h, pode ser acionada pelos telefones 3692-8233 ou 99807-0719.

Respeitosamente

Flávia Lopes Longo Machado

Dep. Proteção Social Especial Média Complexidade

SSPPS / SAS / PJJF